

ATA n.º 1

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nas instalações da Direção de Serviços para as Relações Profissionais de Lisboa (DSRPL), da Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), os representantes da SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A, doravante abreviado por SPdH ou EMPRESA, do SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos e do SIMA – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins, todos melhor identificados em folha de presenças anexa à ata (ANEXO I).

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (ANEXO II).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve emitido pelos Sindicatos acima identificados, para os trabalhadores da SPdH, das 00h00 às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2025, nos termos que constam dos avisos-prévios (ANEXO III).

Os sindicatos apresentaram os seus fundamentos quanto à motivação para a marcação da presente greve.

Por parte da SPdH foi apresentada uma proposta de serviços mínimos, que contempla 30% dos voos de todas as companhias aéreas suas clientes.

Após análise e debate quanto ao conteúdo e fundamentos da proposta de serviços mínimos apresentada pela SPdH, os sindicatos reiteraram a sua posição quanto aos pontos principais que a definição de necessidades sociais impreteríveis visa proteger, nomeadamente a salvaguarda da diáspora portuguesa, a continuidade territorial e a ligação aos PALOP. Dentro deste espírito, e à imagem de acordos de serviços mínimos alcançados com a TAP e a SATA Internacional, as partes concordaram nos seguintes serviços mínimos:

Para a operação da TAP:

1 - Três voos diários de ida e volta entre Portugal Continental e a Região Autónoma dos Açores, sendo dois voos para Ponta Delgada e um voo para a Terceira e dois voos de ida e volta entre Portugal Continental e a Região Autónoma da Madeira;

2 - Um voo de ida e volta entre Portugal Continental e cada um dos seguintes países: Bélgica, Luxemburgo, Reino Unido, Alemanha, Suíça, França, Cabo Verde e Guiné Bissau;

3 - Três voos de ida e volta entre Portugal Continental e Brasil: Lisboa, São Paulo, Lisboa; Lisboa, Rio de Janeiro, Lisboa e o voo Porto, São Paulo, Porto. O voo com partida de Lisboa com destino a São Paulo será o TP 87 e o voo com partida de Lisboa com destino ao Rio de Janeiro será o TP 75.

4 - Dois voos diários de ida e volta entre Portugal e os Estados Unidos (1 para Nova Iorque e 1 para Boston);

5 – Para a operação da SATA Internacional, os seguintes voos:

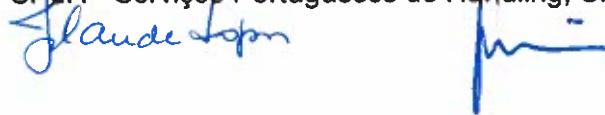
- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| - 4021 – LIS-PDL 0600-0830 | - 160 – PDL-FNC 0925-1105 |
| - 4021 – PDL-SMA 0920-0950 | - 163 – FNC-PDL 1155-1345 |
| - 4021 – SMA-LIS 1040-1255 | - 172 – PDL-OPO 0930-1150 |
| - 135 – LIS-TER 1615-1855 | - 175 – OPO-PDL 2155-0025 |
| - 134 – TER-LIS 1955-2215 | |

6 – Um voo de ida e volta para a Alemanha operado pela Lufthansa.

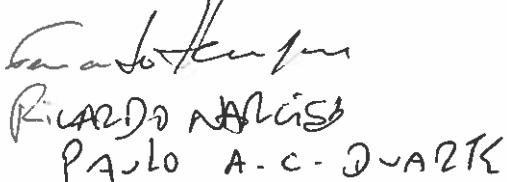
7 – Ficam também asseguradas as aeronaves que se encontrem no exterior e regressam às bases, cuja partida tenha ocorrido antes do início da greve.

Nada mais havendo a tratar, o representante da DGERT/DSRPL congratulou as partes pelo acordo alcançado e deu a reunião por terminada, sendo que depois de lavrada e lida a presente ata, será assinada por todos os presentes.

SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A –



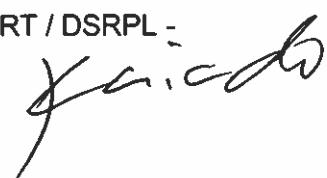
SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos –



SIMA – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins –



DGERT / DSRPL –



Conciliação

Mediação

Serviços Mínimos

Entidades: SPTA - Sistech - Sistec

Data: 2 / 12 / 2025

Nome	Entidade	Assinatura
Teresa Lopes	SPTA	<i>Teresa Lopes</i>
Jón Oliveira	SPTA	<i>Jón Oliveira</i>
Ricardo Nascimento	SITAVA	<i>Ricardo Nascimento</i>
João Ribeiro	SITAVA	<i>João Ribeiro</i>
André Simões	SITAVA	<i>André Simões</i>
Fernando Henriques	SITAVA	<i>Fernando Henriques</i>
Paulo Drámc	SITAVA	<i>Paulo Drámc</i>

Anexo I

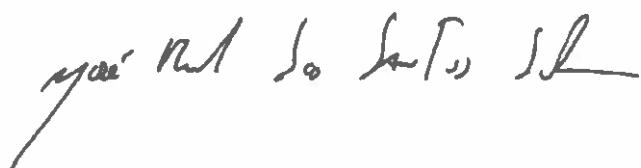
CREDENCIAL

Para os devidos efeitos de representação do Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos - SITAVA, a Direção credencia como mandatários com poderes bastantes para participação na reunião para negociação de acordo sobre serviços mínimos, na Greve Geral, a realizar no próximo dia 11 de dezembro, com a empresa SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S. A.:

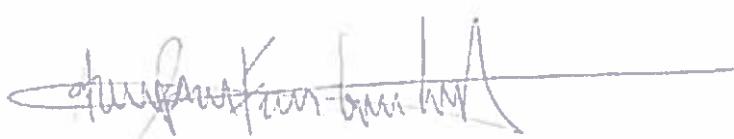
- Paulo Alexandre Carvalho Duarte,
- Fernando José Miguel Pereira Henriques,
- Ricardo Jorge Gameiro Narciso.

Lisboa, 2 de dezembro de 2025.

Pela Direção



José Manuel dos Santos Silva



Armando Costa



**SINDICATO
DAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS
E AFINS**

Rua Sylvo Rebelo, 2, 1.º - 2
1000-282 - LISBOA
Telefone: 218 401 036 - 218 492 231
Telemóvel: 919 034 816 - 934 517 709 - 968 948 171
Skype: sima.portugal
Fax: 218 409 851
E-mail: geral@sima.org.pt
www.sima.org.pt

CREDENCIAL

N/ Ref.: 790

Pela presente o SIMA – Sindicato das Industrias Metalúrgicas e Afins, e ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 538º do Código do Trabalho, concede aos Srs. **André Manuel Ribeiro Silva e Jorge Manuel Gato Soares Raposo**, os poderes bastantes de representação para comparecerem na reunião a realizar no dia **02/12/2025**, pelas **10h30** nesta direcção de Serviços, à Praça de Londres , nº 2 – 7º andar, tendo em vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar durante o período da greve em causa, exceto se até ao momento da reunião, a empresa prescindir da definição de serviços mínimos ou expressar o seu acordo à proposta de serviços mínimos constante do aviso prévio de greve.

E por ser verdade vai esta assinada e carimbada com o carimbo em uso nesta Organização.

Lisboa, 26 de Novembro de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DO SIMA

JOSÉ ANTÓNIO SIMÕES

Assunto a cargo de: DOS

Min./Dact.: D/SF

Ofício n.º 527/25

Data: 21-11-2025

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração
da TAP
Sr. Dr. Luís Rodrigues

luisrodrigues@tap.pt
jmalmeida@tap.pt

Assunto: Aviso prévio de Greve Geral (Art.º 530.º e seguintes do Código do Trabalho)

Exmos. Senhores,

O SITAVA – Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a **adesão à Greve Geral** de 11 de dezembro de 2025, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

Para os devidos efeitos informamos do Aviso Prévio de Greve que nesta data dirigimos às empresas:

Acciona Service, Air Europa, ANA Aeroportos de Portugal, ATM, S.A., Cascais Dinâmica Gestão da Economia, Turismo e Empreendedorismo, CATERINGPOR - Catering de Portugal, S.A., DHL Aviation, DHL Express, EVOLVE – Empresa de Trabalho Temporário, Lda, Empordef - Tecnologias de Informação, SA. ExecuJet Portugal, Unipessoal Lda, Falck, Gestavia Unipessoal, Lda, Groundlink III Handling Lda, ICTS Portugal Empresa de Segurança Privada SA, Lauak Portuguesa - Indústria Aeronáutica, Lda., NAV Portugal, OGMA – Indústria Aeronáutica de Portugal, S.A, Portugália Airlines, Portway – Handling de Portugal, S.A., PTDF – Portugal Duty Free, LDA, RYANAIR - Sucursal em Portugal, SATA AZORES AIRLINES, SATA AIR AÇORES, SATA Gestão de Aeródromos, SPdH – Menzies Aviation, TAP Air Portugal.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento correspondente àquele dia, tem os seguintes objetivos:

1- Rejeitar o Pacote Laboral de assalto aos direitos e de afronta à Constituição da República Portuguesa

- Contra a **facilitação dos despedimentos e promoção dos despedimentos sem justa causa e a limitação da defesa e reintegração dos trabalhadores;**
- Contra a **desregulação dos horários** e o trabalho à borla com a reintrodução do banco de horas individual ou o alargamento das condições para a imposição do banco de horas grupal;
- Contra a **eternização da precariedade**, com a multiplicação dos motivos e ampliação dos prazos para os vínculos precários;
- Contra o **ataque aos direitos de maternidade e paternidade**, com os horários flexíveis para mães e pais com filhos até 12 anos, com deficiência ou doença crónica, a passar a estar dependentes do "ajuste ao funcionamento da empresa" ou a redução da dispensa para amamentação até aos dois anos de idade da criança;
- Contra o **ataque à contratação colectiva**, com a imposição da caducidade para acabar com os contratos e os direitos neles consagrados, ou a suspensão ou modificação, por parte do patrão, de parte ou todo o contrato colectivo de trabalho em caso de "crise empresarial";
- Contra as **limitações à liberdade sindical**, limitando a entrada e ação sindical nos locais de trabalho onde ainda não existe organização;
- Contra o ataque ao **direito de greve** e a tentativa de obrigar à prestação de serviços mínimos sem ter em conta as necessidades concretas.

2- Combater a política de retrocesso – Exigir um outro rumo para o País

- Rechaçar a política que está na base das desigualdades e dos baixos salários e pensões de reforma, do enfraquecimento dos serviços públicos e das funções sociais do Estado;
- Pelo aumento geral e significativo de todos os salários;
- Pela revogação das normas gravosas que já hoje estão na legislação laboral e que promovem a precariedade, a desregulação dos horários, a facilitação dos despedimentos, o bloqueio da contratação colectiva e o desequilíbrio das relações laborais a favor dos patrões;
- Pela retirada do pacote laboral;
- Pela defesa e melhoria dos serviços públicos;
- Por um outro rumo para o País, em que a valorização do trabalho e dos trabalhadores esteja no centro de uma política de desenvolvimento, progresso e justiça social.

A Greve Geral é de Todos e para Todos os Trabalhadores

É também uma Luta pelas novas gerações e por um Portugal com futuro!

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 11 de dezembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis na empresa. Assegurarão ainda:

- 1) A realização dos voos necessários à satisfação de problemas críticos relativos à segurança de pessoas e bens, nomeadamente, os voos ambulância, os de situações de emergência declarada em voo – designadamente por razões de ordem técnica ou meteorológica – e ainda de outros que, pela sua natureza tomem absolutamente inadiável a assistência em voo;
- 2) Todos os voos de Estado (nacional e estrangeiro) e militares;
- 3) A assegurar para as ilhas, a prestação de trabalho que permita:

- Nos Açores

- a) As duas primeiras descolagens e aterragens nas ilhas de S. Miguel e Terceira, e a primeira aterragem e descolagem em cada uma das restantes ilhas;
- b) A primeira aterragem e descolagem na rota entre o Continente e a Região.

- Na Madeira

- a) - A primeira aterragem e descolagem na rota entre o Continente e a Região;
- b) - A primeira aterragem e descolagem no voo entre ilhas (Funchal e Porto Santo).

A Greve Geral abrange os trabalhadores no seu conjunto, independentemente da natureza do seu vínculo laboral, no âmbito estatutário do SITAVA, sejam ou não sindicalizados.

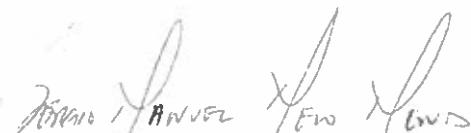
A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nas comissões sindicais, nos delegados sindicais e nos piquetes de greve.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Pela Direção

Paulo A. C. DUARTE

Paulo A. C. Duarte



Sérgio Mendes



**SINDICATO
DAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS
E AFINS**

Rua Sílvio Ribeiro, 2, 1.º - 2
1000-282 - LISBOA
Telefone: 218 401 036
Telemóvel: 919 034 816 - 939 522 402
Fax: 218409 851
E-mail: geral@sima.org.pt
www.sima.org.pt

Ao Exmo. Sr. Primeiro-Ministro;
À Exma. Sra. Ministra do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social
Ao Exmo. Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação
Ao Exmo. Sr. Ministro da Economia e da Coesão Territorial
Ao Exmo. Sr. Diretor da DGERT

Ao Exmo. Conselho de Administração da TAP;
Ao Exmo. Conselho de Administração da SPDH;

A todas as Associações Empresariais e a todas as Empresas dos Sectores: da Metalurgia e Metalomecânica, Material Elétrico e Eletrónico, Minas, Químicos, Transportes, Automóvel, Têxtil, Vidreiro, Siderúrgico, Cimenteiro, Pasta de Papel e Celulose, Relojoaria e Ourivesaria, Guarda-sóis, Madeiras, Revendedores de Combustíveis, Comércio, de Automóveis, Energia, Construção e Reparação Naval, Indústria de Defesa, Cortiça, Farmacêutico, Gráfico Alimentar, Empresas de Trabalho Temporário

Ref.^a 783

Lisboa, 25 de novembro de 2025

- PRÉ AVISO DE GREVE -

Nos termos e para efeitos do disposto no Art.^º 534 da Lei nº7/2009, de 12 de Fevereiro, em articulado com as alterações introduzidas pelas Leis nº105/2009, de 14 de Setembro, e nº 53/2011, de 14 de Outubro e com as alterações introduzidas ao Código do Trabalho pela Lei nº 23/2012 de 25 de Junho, vem o SIMA - Sindicato das Industrias Metalúrgicas e Afins trazer ao conhecimento de todas as entidades interessadas que, no exercício do dever indeclinável que lhe assiste na defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores que aí exercem funções, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, que representa, o seguinte:

O SIMA – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins, tendo analisado o Anteprojeto de Lei da reforma da Legislação Laboral, o chamado «Trabalho XXI», considerando que este traduz num verdadeiro ataque ao povo português, em especial, aos trabalhadores, e:

- Considerando que esta proposta em nada beneficia os trabalhadores ao promover a precarização das relações laborais;
- Considerando que não consagra quaisquer políticas ativas de empregabilidade;
- Considerando os ataques que se verificam à liberdade sindical, à perseguição dos representantes sindicais e à liberdade dos trabalhadores e que esta proposta em nada contribui para colocar travão a estas situações;
- Considerando que coloca em causa o Direito à greve,
- Considerando os entraves à atividade sindical nas empresas;
- Considerando que esta proposta encerra em si mesma a desregulamentação dos tempos de trabalho,
- Considerando que esta é uma proposta que consagra a liberalização dos despedimentos,

- Considerando que é absolutamente necessário demonstrar o nosso descontentamento face a estas políticas;
- Considerando que é fundamental o respeito da livre contratação, negociada entre Sindicatos e Administrações das Empresas, o respeito pela liberdade e ação sindical, o respeito pelos trabalhadores e pela negociação coletiva, a procura da estabilidade das relações contratuais;
- Considerando que os seus associados devem de forma consciente e participativa, demonstrar a sua indignação e o seu processo;

O SIMA – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins decide emitir o presente aviso de greve, ao abrigo do disposto no art. 534 nºs 1 e 2 do Código do trabalho, com âmbito em todo o território nacional e abrangendo todos os seus associados das empresas e entidades acima referidas, para o próximo dia 11 de dezembro de 2025 (das 00h00-24h00),

Mais informa que:

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 e termine depois das 24h00 do dia 11 de dezembro de 2025, se a maior parte coincidir com o período coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários á segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades,

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, nas comissões sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Os trabalhadores em greve, se necessário, permanecerão nos locais de trabalho.

Vale a presente declaração como Aviso Prévio de Greve.

Sem outro assunto, subscreve-se com consideração,

Com os melhores cumprimentos


José Simões
Secretário-geral do SIMA